

2º TERMO DE ADITAMENTO
Contrato Nº 024/SUB-PI/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6050.2019/0006821-3
CONTRATANTE:	SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
CONTRATADA:	CGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Serviço de Locação de 40 Computadores
OBJETO DO ADITAMENTO:	Consignar o acréscimo 12,5% do valor contratual atualizado, visando a inclusão de 05(cinco) equipamentos Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses
NOTA DE EMPENHO:	Nº 91.220/2021
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:	R\$ R\$ 891.043,25 (oitocentos e noventa e um mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO:	51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o RG nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito Senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 163.752.488-92., em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.630.205/0001-74, sediada à Calçada Antares nº 264, 2º andar-sala 26 Alphaville/Santana de Parnaíba-SP – CEP 06541-065, representada neste ato pelo senhor **ALEXANDRE RIBEIRO GIMENES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.496.209-8 e inscrito no CPF sob nº 245.513.388-50, doravante designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 024/SUB-PI/2019, consoante despacho autorizatório exarado SEI Nº 055469986, publicado em DOC de 26/11/2021, pág. 59, e em conformidade com inciso II do artigo 57 e art. 65, inc. I ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes fundamentado, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO e DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado, por até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27/11/2021 e término previsto para 26/11/2023, o prazo de vigência do Contrato nº 24/SUB-PI/2019 cujo objeto é a Contratação de Serviço de Locação de 40 Computadores nas dependências internas da Unidade da Subprefeitura Pinheiros.

- 1.2. Fica consignado o acréscimo de 05 (cinco) equipamentos, a partir de 01/12/2021, no valor mensal de R\$ 3.37885 e para os 24 meses R\$ 81.090,00, correspondente a um acréscimo de 12,5% do valor inicial atualizado do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor total mensal estimado do aditamento é de R\$ 37.166,25 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um **valor total anual estimado de R\$ 445.995,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo o valor total geral estimado para os 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 891.043,25 (oitocentos e noventa e um mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) somado aos reajustes legais.

2.2. As despesas do presente Termo de Aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 51.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, sendo emitidas as notas de empenho nº 58.096/2021 e 91.220/2021, para o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

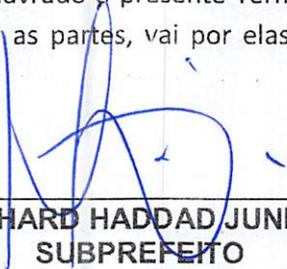
3.1. A **CONTRATADA** prestou reforço da garantia tratada na cláusula décima do instrumento contratual, no valor de R\$ 13.952,16 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 56 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/SUB-PI/2009, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

Contratante:



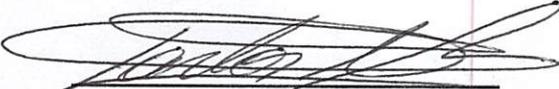
RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
Subprefeitura Pinheiros

Contratada:



ALEXANDRE RIBEIRO GIMENES DA SILVA
CPF nº 245.513.388-50

TESTEMUNHAS:



CPF: 338.022.908-36
RG: 40.546.526-9



CPF: 227.277.358-39
RG: 28.518.327-9